



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

REQUERIMENTO Nº 28 /2014

Nova Russas, 06 de outubro de 2014.

A Vereadora Antonia Freitas de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, requer do Poder Legislativo Municipal, que seja aberta uma Comissão Especial de Inquérito para apurar o uso irregular dos equipamentos do programa de aceleração do crescimento-PAC, denuncia feita nesta casa pelo vereador Pedro Lira, onde este afirma que o motorista do carro pipa do PAC está cobrando pela água servida a população, que já cobrou providências do secretário de infraestrutura por diversas vezes, mas que não foi tomada nenhuma providência, pelo contrário, fez foi "mangofa," com sua cobrança.

Está havendo de fato uma obscuridade em se saber de quem é a responsabilidade pelas irregularidades que vem acontecendo no município. É notório um grande clamor por explicações contundentes por parte da população, nos faz obrigação como representantes do povo de Nova Russas para propor neste a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito.

Nova Russas, 30 de setembro de 2014.

Antonia Freitas de Carvalho
Vereadora Proponente

APROVADO

Em 08/10/2014

PRÉSIDENTE

JUSTIFICATIVA

SECRETÁRIO

Buscando esclarecer e sanar a problemática que é o uso irregular das máquinas do PAC (programa de aceleração do crescimento) por parte da administração municipal, propomos por meio deste a criação de uma Comissão Especial de Inquérito, para apurar as denúncias do vereador Pedro Lira em sua fala na sessão ordinária desta casa, onde faz acusações de uso irregular das máquinas do PAC, inclusive afirmando ter provas das irregularidades que vem sendo cometidas no uso das máquinas do PAC, conforme registro em ata da 20ª (vigésima) sessão da câmara municipal de Nova Russas, realizada aos (03) dias do mês de setembro de 2014, satisfazer a toda a população, principalmente a população mais carente de Nova Russas que utiliza deste serviço, a dúvida quanto a responsabilidade pelas irregularidades cometidas, se é do gestor, secretário de infraestrutura ou motorista, requer que este seja devidamente apurado e esclarecido, sob pena de se colocar em contraste com a opinião pública o nome do legislativo.

Amparado pela Lei Orgânica do Município, onde em seu Art 36 reza o rito para proposição desta Comissão Especial de Inquérito, com findo apuratório e fundamento de possível base denunciativa para o Ministério Público, caso haja responsabilidades afins do prejuízo já causado ao povo deste município ou a um dos entes federados. Quanto a proposição desta Comissão, regula-se também pelo Regimento Interno desta casa nos seus Artigos 56 e 57. É obrigação Constitucional do Estado Democrático de Direito e deste poder constituído, com sua independência, investigar e fundamentar o Ministério Público competente para tomar medidas cabíveis.